



## Conselho Estadual de Assistência Social do Pará.

### RESOLUÇÃO CEAS Nº 13/2022 de 20 de junho de 2022

Dispõe sobre a ratificação da Prestação de Contas do cofinanciamento estadual fundo a fundo referente 2013-2021, conforme Controle Interno SEASTER.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS**, em reunião extraordinária realizada em 23 de fevereiro de 2022, no uso da competência que lhe conferem a Lei n.º 5.940, de 15 de janeiro de 1996 - Dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Pará e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o inciso 2º do artigo 4º do Regimento Interno do CEAS,  
**CONSIDERANDO** o inciso 3º do artigo 4º do Regimento Interno do CEAS,  
**CONSIDERANDO** o inciso 5º do artigo 4º do Regimento Interno do CEAS,  
**CONSIDERANDO** o inciso 7º do artigo 4º do Regimento Interno do CEAS,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ratificar a avaliação realizada pelo Controle Interno da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER junto à prestação de contas dos recursos financeiros transferidos aos municípios no período de 2013 a 2021 fundo a fundo a título de cofinanciamento estadual da política de Assistência Social.

Parágrafo Único – O CEAS deverá estabelecer critérios a serem considerados quanto à análise de prestação de contas dos recursos transferidos pelo órgão gestor estadual aos órgãos gestores municipais, baseados na portaria 1204 que estabelece medidas a serem adotadas junto a municípios considerados inadimplentes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Claudionor da Silva Araújo  
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS